



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO



Parecer

C.I.

Referência: Processo Inexigibilidade n° 001/2021

Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para A Prestação De Serviços Técnicos Especializados Na Área Do Direito Administrativo E Financeiro De Abaetetuba.

Data da abertura do processo: 14.01.2021

Empresa: PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S /CNPJ 07.333.477/0001-38

Valor global do contrato: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, Funcionária Pública Municipal efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal n° 474/2017 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula n° 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, que analisou integralmente o Processo em referência e, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, notadamente no que concerne ao cumprimento dos requisitos exigidos e enumerados no artigo 25, Inciso II e art. 13, Inciso III da lei 8.666/93, além do que, a empresa contratada apresenta condições legais e formais para cumprimento do contrato sob análise, cumpriu-se também os termos do paragrafo único do art. 61 da 8.666/93.

Do Ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação emergencial em referência. O Parecer Jurídico foi favorável

Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP: 68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO



a contratação, estando apta a gerar despesas para a
municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações
aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os
meios legais admitidos, sob pena de crime de
responsabilidade e comunicação ao Ministério Público
Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão
Permanente de Licitação.

Abaetetuba/PA, 19 de JANEIRO de 2021.


ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA
CONTROLADORA GERAL
PORTARIA N° 474/2017